



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, que nos termos do Decreto Municipal n.º 8928/2018 está representada por sua administradora Sra. Andrea Helena de Moraes Rodrigues, portadora da Cédula RG n.º 19.175.845-0, inscrita no CPF 122.789.698-03, casada, residente na Rua Doutor José de Andrade Figueira, n.º 381, apto. 152, Vila Suzana, São Paulo – SP, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.945.936/0001-70, partícipes do Convênio celebrado em 1º de abril de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.185, de 1º de abril de 2014, resolvem de comum acordo, conforme as considerações a seguir, celebrar o presente **termo aditivo**, nos seguintes termos:

1. Considerando o Decreto Municipal n.º 8928 de 03.12.2018, no qual o artigo 1º prescreve que foi *declarado estado de iminente calamidade pública quanto ao atendimento assistencial ambulatorial e hospitalar na área da saúde na Estância Turística de São Roque - SP, Estado de São Paulo*;
2. Considerando os fatos e fundamentos do protocolo n.º 000393 de 14.01.2019, subscrito pela Administradora Sra. Andrea Helena;
3. Considerando a manifestação de concordância da Diretora de Saúde Municipal, Sra. Daniela Carolina Dias Groke;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária disponível;

PCP
af
Andrea



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

5. Considerando a requisição administrativa pela qual passa a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**;
6. Considerando a decisão do Chefe do Executivo;

I - Para cumprimento integral dos termos da cláusula 2ª, 2.1, do convênio firmado com a Santa Casa, no qual PREFEITURA comprometeu-se a repassar à SANTA CASA recursos financeiros, mediante transferência de recursos próprios e/ou da conta do Sistema Único de Saúde – SUS (recursos MAC – média e alta complexidade), os quais são utilizados para pagamento das despesas relacionadas ao objeto do convênio, como: internações, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias, folha de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, fiscais e fundiários, materiais, sejam de que natureza for, honorários médicos e demais profissionais envolvidos nos serviços, serviços de terceiros, compra e manutenção de equipamentos e demais bens, enxoval, alimentação, medicamentos, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, tarifa de telefone, manutenção do prédio e instalações e todas as demais despesas relacionadas aos serviços médico-hospitalares, ao hospital, a maternidade e ao pronto atendimento, fica aditada referida cláusula para constar que o valor do repasse, a partir do mês de janeiro de 2019, será de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) por mês, portanto, de R\$ 22.200.000, 00 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais) no ano.

II – O valor repassado deverá ser utilizado para estrito cumprimento das obrigações assumidas nos termos do citado convênio e da justificativa do protocolo n.º 000393 de 14.01.2019, bem como dos objetivos que devem ser alcançados em decorrência da requisição administrativa (Decreto Municipal n.º 8928 de 03.12.2018) o qual deverá ser minuciosamente prestado contas, na forma de planilha de composição de custo, sob as penas da lei.

40910.07 se
Luana



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

Estância Turística de São Roque, 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS

Prefeito Municipal

Daniela Carolina Dias Groke Silva

Diretora de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Administradora Interina

TESTEMUNHAS:

1)

2)